



PROJETO DE LEI PL./0239.0/2019



Veda a exigência de caução de qualquer natureza como condição para o atendimento de animais em situação de emergência, nas clínicas e hospitais veterinários, no Estado de Santa Catarina.

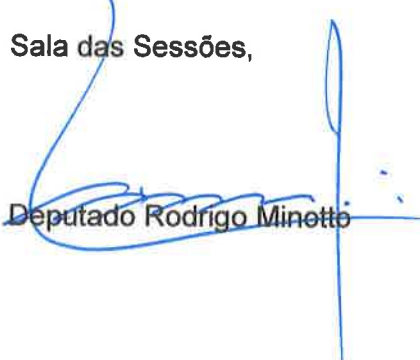
Art. 1º Fica vedada a exigência de caução de qualquer natureza como condição para o atendimento de animais em situação de emergência, nas clínicas e hospitais veterinários, no Estado de Santa Catarina.

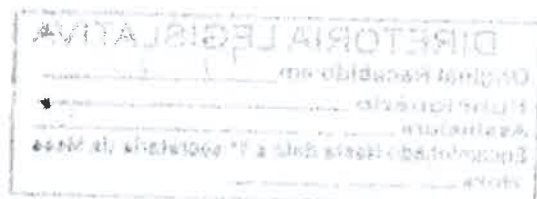
Parágrafo único. A situação de emergência de que trata esta Lei compreende os casos de atropelamentos, acidentes e lesões graves, ou outras situações em que haja risco iminente de morte do animal.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas nos arts. 56 a 60 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Rodrigo Minotto



Lido no expediente	65ª
Sessão de	16/07/19
Às Comissões de:	
() Justiça	
() DECOM	
() Meio Ambiente	
()	
()	
Secretário	



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição legislativa é vedar a exigência de caução de qualquer natureza como condição para o atendimento de animais em situação de emergência, nas clínicas e hospitais veterinários, no Estado de Santa Catarina.

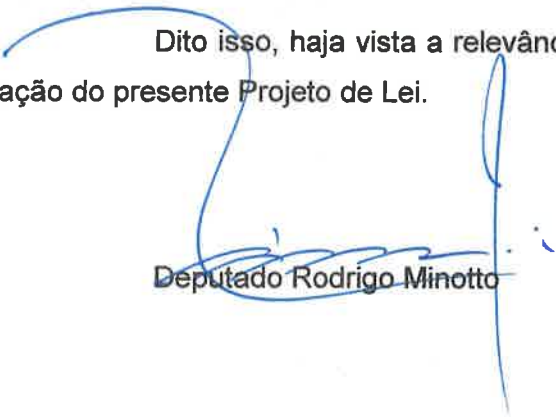
A matéria não tem a finalidade de obrigar as clínicas e os hospitais veterinários a fazerem procedimentos de emergência gratuitos, mas evitar que a exigência de caução seja pré-requisito para o atendimento.

O proprietário de animal, ao chegar em um hospital veterinário com seu “bichinho de estimação” em situação de emergência, encontra-se fragilizado, sujeitando-se, portanto, às exigências condicionantes da caução para o atendimento imediato.

Outra situação comum, é o caso de animal resgatado da rua após um acidente, por um transeunte que, imbuído de sentimento nobre, leva o animal a uma clínica veterinária e depara-se com a exigência de caução para que a prestação do socorro seja realizada.

Dessa forma, com a vedação da exigência de caução para atendimentos de emergência em clínicas e hospitais veterinários, cria-se mais um mecanismo de proteção aos animais.

Dito isso, haja vista a relevância da proposta, rogo aos demais Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.


Deputado Rodrigo Minotto